MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE VEÍCULOS E DA LANCHA QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS;

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de peças, componentes e acessórios originais ou de primeira linha para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) e seus setores vinculados.

2.2 Da Necessidade e Interesse Público

A SEMTDES é responsável pela execução de políticas públicas essenciais que garantem a proteção social básica e especial aos cidadãos em situação de vulnerabilidade. A manutenção da frota é o meio que viabiliza a prestação desses serviços.

A interrupção das atividades por falta de manutenção dos veículos acarreta prejuízos diretos à população, atrasando as demandas dos setores, conforme detalhado abaixo:

- **Bolsa Família e Cadastro Único:** Necessidade de deslocamento para busca ativa de beneficiários em áreas rurais e urbanas, garantindo que o auxílio chegue a quem precisa.
- **CRAS / CREAS:** Estes centros exigem mobilidade para visitas domiciliares das equipes técnicas (psicólogos e assistentes sociais), essenciais para o acompanhamento de famílias e indivíduos em risco social ou com direitos violados.
- **Conselho Tutelar:** Órgão que exige prontidão 24 horas. A falta de veículo em perfeitas condições de uso impossibilita o atendimento imediato a denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes.
- **Atendimento Ribeirinho (Lancha):** Em nossa região, o modal hidroviário, em alguns casos, é a única via de acesso às comunidades. A manutenção da lancha é vital para levar os serviços da SEMTDES às populações ribeirinhas, garantindo a equidade no atendimento.

2.3 Dos Objetivos da Contratação

- **Segurança:** Garantir a integridade física dos servidores e usuários do sistema de assistência social durante os deslocamentos.
- **Economia:** A manutenção preventiva, através da aquisição de peças, evita o desgaste prematuro dos veículos e gastos maiores com consertos emergenciais e substituição de frotas.
- **Eficiência Administrativa:** Evitar a paralisação de programas sociais estratégicos por falta de logística adequada.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios mostra-se **imprescindível e inadiável**. A ausência desta contratação compromete a logística da SEMTDES, inviabilizando o cumprimento das metas socioassistenciais e o atendimento direto aos cidadãos que dependem da rede de proteção do município.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DESCONTO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS
01	DESCONTO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES	%	
VALOR ESTIMADO PARA O CERTAME R$: 60.000,00			

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA
01	**FIAT UNO ATTRACTIVE**	**PLACA QVJ6B49 ANO 2020/2021**
02	**FIAT MOBI LIKE**	**PLACA ROC0A95 ANO 2020/2021**
03	**FORD KA**	**PLACA QEN4028 ANO 2018/20219**
04	**MICRO-ÔNIBUS MASCA GRAN VOLKSWAGEN**	**PLACA QVY0J33 ANO 2020/2021**
05	**LANCHA MOTORBOAT 120 HP ANO CONT.2013 7,70**	**-**

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios mostra-se **imprescindível e inadiável**. A ausência desta contratação compromete a logística da SEMTDES, inviabilizando o cumprimento das metas socioassistenciais e o atendimento direto aos cidadãos que dependem da rede de proteção do município.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO.

3.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal (emitida no CNPJ da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES. CNPJ: 18.148.649/0001-10 para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via transferência bancária exclusivo para este fim;

3.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade; A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Jurídica, inexistência de débito trabalhista enscrição CNPJ contendo atividade compatível com objeto da despesa, com atestado de capacidade técnica, Balanço patrimonial dos ultimos (2)dois anos, documentação do sócios, contrato social e inscrição no SICAF.

3.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

3.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

3.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega/serviços dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo,

entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

3.6 A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

3.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

3.1.PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.2.O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.De 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação**.**

3.3. Somente será admitida pela Secretaria a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da seguinte forma:

3.3.1. Peças de produção original.
3.3.2. Peças de reposição original.
3.3.3. Peças de reposição.
3.3.4. Peças remanufaturadas.
3.3.5. Peças recondicionadas.
3.3.6. Peças recuperadas.

3.4. Somente será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no item 3.3.1. e 3.3.2. quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado, aplicando-se, desta forma, a sequência acima descrita.

3.5. As peças que necessitarem de substituição que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

3.6. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social- SEMTDES.

3.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.8. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

3.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/serviços dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:Comprovantes de regularidade fiscal.
3.12. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

4.1 Para efeitos deste Termo de Referência, a Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, fórum nacional de normalização, elaborou norma que define certos termos utilizados como denominação de peças de uso veicular, aplicam-se as seguintes definições: entende-se:

4.2 PEÇA DE PRODUCÃO ORIGINAL: peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

4.3 PEÇA DE REPOSICÃO ORIGINAL: também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

4.4 PEÇA DE REPOSIÇÃO: também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambiabilidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

4.5 PEÇA REMANUFATURADA: peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

4.6 PEÇA RECONDICIONADA: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

4.7 PEÇA RECUPERADA: peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

4.8 O órgão solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços.

4.9 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Termo de Referência.

4.10 Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1 Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato por mais 12 meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 2026.

6.4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

6.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste**.**

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo**.**

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

7.1 Com relação a estimativa de gastos com peças, será levado em consideração o ano e o estado de conservação dos equipamentos, afim de ser estabelecido o valor de peças e acessórios

7.2 A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

7.3 O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato para o exercício 2026 correrão à contar da dotação orçamentária seguinte:

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES
* Funcional:08.122.0003.2022.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social -

SEMTDES
*Funcional:08.244.0003.2033.0000- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
* Cat. Econ.: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

* Unidade: 11.05 Secretaria Munic. de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES
* Funcional:08.244.0003.2032.0000- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
* Cat. Econ.: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Documentação fiscal: As notas ficais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.
9.2 - Os materiais devem ser entregues/serviços nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação.
9.3 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com a necessidade apresentada.
9.4 Para fins de verificação de preço:
9.4.1 hipótese 1: o percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de preços das concessionárias/fabricantes.
9.4.2 Hipótese 2: caso inexista tabela no fabricante local, a administração se incubirá de pesquisar no mercado local três fornecedores, a qual sobre o preço médio dar-se-á o desconto registrado em contrato.
9.4.3 Para obtenção do valor do objeto em Reais (R$) será tomado o Preço da tabela da fabricante/concessionária, aplicado o percentual de desconto proposto pela licitante.

Exemplo:
- Preço Tabela de Preços da Fabricante/concessionária ou preço médio local: R$ 200,00;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto
- ofertado. Ex.: 100%-5%= Índice Multiplicador = 95%).
- Preço Final: (Preço TabelaXÍndice Multiplicador).Calculando: 200,00X95%=190,00.

10 . DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
10.2 Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade.
10.3 Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES ou modificação na contratação.
10.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES, deverão ser solicitadas formalmente pela

fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não entrega na íntegra das peças e acessórios especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

12. DO FORO:

12.1 Fica eleito o foro da comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não poderem ser dirimidos pela prefeitura Municipal de Belterra ou pela Secretaria gestora.

Belterra/PA 22 de janeiro de 2026

HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
Dados: 2026.01.22 13:46:56 -03'00'

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025